



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025

PROCESSO N.º 2773/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PEDAGÓGICO e KITS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES DE ENSINO.

Trata-se de análise impugnação apresentada em 27/01/2025 pela empresa **SERV TECK FACILITIES – CNPJ 23.985.691/0001-25**, contra o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025, a ser realizado pelo Portal de Compras do Governo Federal - *COMPRAS.GOV.BR*.

O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município em 21/01/2025 e no Jornal Folha de São Paulo em 22/01/2025, com a sessão de abertura agendada para o dia 04/02/2025 às 10 horas.

I.DA ADMISSIBILIDADE

Conforme o item 14.1 do edital “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame”, portanto a impugnação foi tempestiva.

II. O PEDIDO

A empresa impugnante alega que o termo de referência apresenta exigências limitadoras como restrição do espectro de modelos disponíveis no mercado, prejudicando sobremaneira a competitividade do certame, razão pela qual solicita a retificação das especificações dos produtos destacados na presente impugnação, consoante a realidade do mercado.

III - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Por tratar-se de questão atinente ao descritivo dos objetos a serem adquiridos, solicitamos a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela elaboração do Termo de Referência, que manifestou em concordância com os argumentos da impugnante, sendo assim a descrição dos itens mencionados no pedido de impugnação serão alterados conforme solicitação.

IV – DECISÃO

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, cujos argumentos adoto como razões de decidir, **JULGO PROCEDENTE** a impugnação apresentada.

O edital será republicado com as alterações e nova data de abertura de certame.

Cubatão, 18 de fevereiro de 2025

Rodrigo Guimarães da Silva

Pregoeiro